DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede **Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense** ao Ilustríssimo Senhor **Nilmar Manfrin da Silva.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida **Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense** ao Ilustríssimo Senhor **Nilmar Manfrin da Silva**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de novembro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Nilmar Manfrin da Silva.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida **Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense** ao Ilustríssimo Senhor **Nilmar Manfrin da Silva**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:2344443C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2018. Edição 1627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7260| Pato Branco, 7 de novembro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

NOTIFICAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO, SOB PENA DE ABANDONO DE EMPREGO

Pato Branco, 23 de outubro de 2018.

Ilmo. Sr.

MATEUS AYRES DE AZEVEDO

Ref.: ABANDONO DE EMPREGO

Tendo V.Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o mês de abril, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, alínea i, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, considerar-se-á sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

Atenciosamente

_____

ATAMI FORROS E DIVISORIAS LTDA

COVÓ ENERGIA S.A., torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação para a PCH Covó, localizada no Rio Marrecas, município de Mangueirinha - PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Estação de Serviços Dona Zé Ltda, inscrito no CNPJ nº 14.942.554/0001-12, torna público que irá **requerer** perante ao IAP, Renovação de Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia PRT 280, Km 64, s/n, Município de Palmas, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Veroni João Locatelli, inscrito no CPF nº 601.672.389-49 torna público que irá requerer perante ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalada na Rua Carlos Seixas Saldanha, 957, Município de Palmas, Estado do Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Álvaro Felipe Valério, registro geral Nº: 8.152.756-9, torna público que recebeu do IAP à licença de instalação – LI, para um empreendimento tipo loteamento residencial, denominado Jardim Brasília II, presente na Rua Manoel Lustosa Martins, anexo ao bairro Jardim Brasília, Município de Clevelândia – Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Álvaro Felipe Valério, registro geral Nº: 8.152.756-9, torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Instalação – RLI de um empreendimento tipo loteamento residencial, denominado Jardim Brasília II, presente na Rua Manoel Lustosa Martins, anexo ao bairro Jardim Brasília, Município de Clevelândia – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 77.778.629/0001-91 Legislativo moderno e transparente!

PODER LEGISLATIVO

MINUTA do CONTRATO
Edital de dispensa de licitação nº 10/2018
Data: 24.09.2018

CONTRATO nº: 10/2018
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 10/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná
CONTRATADO: Ilec – Tecnologia & Segurança Eletrônica, CNPJ nº 19.133.435/0001-32, com endereço na Avenida Manoel Ribas, nº 415, Centro, Itapejara D'Oeste/PR, telefone (46) 3526-1531.
OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de *notebook* para os computadores da Câmara de Vereadores.
VALOR TOTAL: R$ 1.641,62 (mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) para atividades legislativas observado o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I, cumulado com o artigo 23, inciso II, alínea 'a'.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018.
VIGÊNCIA: imediata, mediante notificação à Contratada e comparecimento em local determinado para consecução do instituto jurídico da tradição (artigo 493 do Código Civil Brasileiro), com entrega do objeto do contrato pela Contratada, mediante recibo.
DATA DA ASSINATURA:

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná

CONTRATADA

www.itapejaradooeste.pr.leg.br
E-mail: camaraitapejara@yahoo.com.br
FONE/FAX: (46) 3526-1054
Av. Manoel Ribas, 820, Centro - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede **Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense** ao Ilustríssimo Senhor **Nilmar Manfrin da Silva.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida **Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense** ao Ilustríssimo Senhor **Nilmar Manfrin da Silva**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de novembro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede **Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense** ao Ilustríssimo Senhor **Getulio de Morais Vargas.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida **Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense** ao Ilustríssimo Senhor **Getulio de Morais Vargas.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de novembro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

Portaria nº 43, de 5 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido nos incisos I, II e III, do art. 9 º da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 3 de novembro de 2016 a 2 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção diagonal à servidora Bárbara Santos Klein, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, passando da Classe 10 – Nível 13, para a Classe 10 – Nível 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência, aos 5 dias do mês de novembro de 2018.

Joecir Bernardi - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Os Vereadores infra-assinados, componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

Considerando o Ofício nº 2562/2018, oriundo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Pato Branco – Vara de Execução em Meio Aberto de Pato Branco – PROJUDI, encaminhando cópia integral dos autos 0007852-25.2018.8.16.0131, de execução de pena imposta a Marco Antônio Augusto Pozza, **para fins de eventual declaração da perda de mandato**;

Considerando o Ofício nº 117/2018, oriundo da 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, datado de 22 de agosto de 2018, informando que foi recebido por este Cartório Eleitoral, através do Sistema de Informações de Direitos Políticos (Infodip), **comunicação de condenação criminal de Marco Antonio Augusto Pozza;**

Considerando o Ofício nº 151/2018, oriundo da 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, encaminhando **cópia da sentença e acórdão condenatório referente aos autos nº 0000366-91.2014.8.16.0110, do Senhor Marco Antonio Augusto Pozza, da Vara Criminal de Mangueirinha**;

Considerando a Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, datada de 18 de outubro de 2018, de que o eleitor Marco Antônio Augusto Pozza, com a inscrição 082668570647 – Zona 73 – Seção 188, não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de **AUSÊNCIA ÀS URNAS E SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (CONDENAÇÃO CRIMINAL);**

Considerando o requerimento aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2018, de autorização de instauração de procedimento de Declaração de Eventual Perda de Mandado do Vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PSD;

Considerando o disposto contido no art. 15, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando o disposto contido no art. 18, inciso IV, § 3º da Lei Orgânica do Município de Pato Branco;

R E S O L V E M:

I – Instaurar **procedimento de Declaração de eventual Perda de Mandato do Vereador Marco Antonio Augusto Pozza**, nos termos do § 3º do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco;

II – Publique-se e intime-se na forma da lei.

Pato Branco, 31 de outubro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vice-Presidente

Moacir Gregolin
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 58/2018 - IL
Processo Administrativo: 110/2018
Processo de Licitação: 110/2018
Data do Processo: 31/10/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 110/2018
b) Licitação Nr.: 58/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 05/11/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001402 - Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida	1	4.419.386,68
	1	4.419.386,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

Altair José Gasparetto

SEBRAE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 43/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO E ENCADERNAÇÃO PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM PATO BRANCO.
DATA DE ABERTURA E HORÁRIO: 19 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 10 HORAS
PREGOEIRO: RAFAEL STALLMACH COSTA KADRI
Informações: www.sebrae.com.br/**canaldofornecedor**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2018

OBJETO: Aquisição de uma ambulância 0 km, (TIPO C) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme descrições mínimas em edital e seus anexos conforme Pregão 127/2018. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA**: FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, com CNPJ Nº77.396.810/0008-00, com sede AV TUPI,3666 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por LAURA ROBERTA RIEDI, portador do CPF Nº 033.315.939-07 e do RG nº64734415. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 202.900,00 VALOR TOTAL R$: 202.900,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 120 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/03/19. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação aos membros da rede de proteção CMDCA, nos termos do Protocolo Escuta Especializada e Depoimentos Especial formalizado pelo Ministério Público do Estado do Paraná e de acordo com a lei federal nº 13.431/2017 conforme Dispensa por Justificativa 042/2018. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA**: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, com CNPJ Nº03.802.018/0002-86, com sede RUA XINGU,833 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por MARCIA DENIZE TRICHES PAININ, portador do CPF Nº 545.855.979-72. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT.R$ 2.800,00 VALOR TOTAL R$ 2.800,00.**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 DIAS **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/12/18. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer o espetáculo cultura "A Arvore Magica" para evento do dia 30 de novembro de 2018, nas comemorações alusivas ao Natal Iluminado 2018 conforme Inexigibilidade 028/2018. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA**: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958, com CNPJ Nº23.102.045/0001-72, com sede RUA JOAO TEODORO DE OLIVEIRA,210 CAMPO MOURÃO - PR a neste ato representado por WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 079.117.179-58e do RG nº103826675. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT. R$ 6.000,00 VALOR TOTAL R$ 6.000,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30/11/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/12/18. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/11/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva em refrigeradores de conservação de imunobiológicos da sala de vacina do posto de saúde do município conforme Dispensa por Limite 043/2018. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA**: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com CNPJ Nº27.074.498/0001-93, com sede na Avenida Araucária, 261 MARAVILHA - SC a neste ato representado por RUDIMAR LINCK, portador do CPF Nº 653.338.100-87. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 1.960,00 VALOR TOTAL R$: 1.960,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/12/18. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/11/2018.